

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

1. PREÂMBULO

O **Município de Tapira**, Estado do Paraná, por seu representante legal Prefeito Sr. Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e Lei Orgânica Municipal de Tapira, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07 de agosto de 2025, às 09:30 (nove e trinta) horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Paranaguá, 518, Centro, o LEILÃO PRESENCIAL, do Tipo MAIOR LANCE OU OFERTA por item, para alienação de bens móveis e inservíveis sem uso desta municipalidade, abaixo caracterizados, no estado em que se encontram, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com as especificações descritas no item 2.1. deste edital.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura de Tapira, no setor de licitações, situado à Rua Paranaguá, 518, Centro, Tapira/PR, no Portal da Transparência deste Município, no PNCP – Portal Nacional de Compras públicas e divulgado no Jornal Umuarama Ilustrado.

1.3. A presente licitação é estritamente vinculada aos termos deste Edital e da legislação vigente, sendo tanto para o Município quanto os licitantes obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **“ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAPIRA-PR”**, conforme descritos abaixo:

3. DO DESCRITIVO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

3.1. Os itens serão leiloados na ordem e nos preços mínimos de arrematação conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
01	<p>ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 (MICROONIBUS) PLACA: ARL-8233 ANO/MODELO: 09/09</p>   <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO – PROBLEMA NA TURBINA</p>	56.400,00
02	<p>ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: AQS-7040 ANO/MODELO: 2008/2008</p>   <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	56.000,00
03	<p>ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: AQS-7041 ANO/MODELO: 2008/2008</p>   <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	56.000,00



Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
04	<p>ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: AQS-7043 ANO/MODELO: 2008/2008</p>   <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	56.000,00
05	<p>ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: AQS-7044 ANO/MODELO: 2008/2008</p>   <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	47.300,00
06	<p>ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: ARP-3380 ANO/MODELO: 2009/2009</p>   <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO - SINISTRO MÉDIA MONTA NO DOCUMENTO</p>	46.000,00



Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
07	<p>ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (MICROONIBUS) PLACA: AXC-8976 ANO/MODELO: 2013/2013</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	151.900,00
08	<p>ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (MICROONIBUS) PLACA: AXC-8971 ANO/MODELO: 2013/2013</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	135.200,00
09	<p>MERCEDES BENZ 415 SPRINTER 16L PLACA: BAH-2567 ANO/MODELO: 2015/2016</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: MOTOR DESMONTADO DENTRO DO VEÍCULO, FRENTE DESMONTADA TAMBÉM DENTRO DO VEÍCULO</p>	103.000,00



Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
10	<p>FIAT FIORINO UNITRANS AMBULÂNCIA PLACA: BDA-9B85 ANO/MODELO: 2018/2019</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	40.000,00
11	<p>FIAT / DOBLO ESSENCE 7L E PLACA: BCJ-9121 ANO/MODELO: 2018/2018</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	37.600,00
12	<p>FIAT / PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 PLACA: AXV-3G63 ANO/MODELO: 2013/2014</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	24.500,00



Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
13	<p>FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PLACA: AWF-7923 ANO/MODELO: 2012/2013</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	15.600,00
14	<p>FIAT / PALIO FIRE PLACA: AYS-8945 ANO/MODELO: 2014/2015</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: MOTOR COM PROBLEMA</p>	17.500,00
15	<p>FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACA: APQ-7489 ANO/MODELO: 2007/2008</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO, FRENTE BATIDA</p>	7.000,00



Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
16	<p>TOYOTA / ETIOS SEDAN X 15L MT PLACA: BBW-0657 ANO/MODELO: 2017/2018</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	35.750,00
17	<p>TOYOTA / ETIOS SEDAN X 15L MT PLACA: BBW-0654 ANO/MODELO: 2017/2018</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	40.500,00
18	<p>TOYOTA / ETIOS HATCHBACK X 13L MT PLACA: BBU-7442 ANO/MODELO: 2017/2018</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	33.500,00



Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
19	<p>VW / NOVO GOL TL MCV PLACA: BBU-7439 ANO/MODELO: 2017/2018</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	26.650,00
20	<p>VW / NOVO GOL TL MCV PLACA: BBU-7E40 ANO/MODELO: 2017/2018</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	26.650,00
21	<p>FIAT / MOBI LIKE PLACA: BCJ-9120 ANO/MODELO: 2018/2019</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	21.500,00



Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
22	<p>FIAT / MOBI EASY ON PLACA: BAW-5468 ANO/MODELO: 2016/2017</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	20.500,00
23	<p>FIAT / MOBI EASY ON PLACA: BAZ-1663 ANO/MODELO: 2016/2017</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	20.500,00
24	<p>CAMINHÃO MERCEDES BENZ / L1313 – CAÇAMBA BASCULANTE PLACA: AFQ-1G90 ANO/MODELO: 1985/1985</p>  <p>SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	31.000,00



Lote	Descrição do bem	Lance Inicial
25	<p data-bbox="454 344 1038 376">FIAT / STRADA WORKING CABINE DUPLA</p> <p data-bbox="627 385 863 412">PLACA: BAA-1641</p> <p data-bbox="584 418 908 445">ANO/MODELO: 2015/2015</p>  <p data-bbox="379 770 1114 801">SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO – SEM CHAVE</p>	36.000,00
26	<p data-bbox="564 887 927 918">CHEVROLET CLASSIC LS</p> <p data-bbox="627 925 863 952">PLACA: AYR-7268</p> <p data-bbox="584 958 908 985">ANO/MODELO: 2014/2015</p>  <p data-bbox="472 1337 1023 1368">SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	19.600,00
27	<p data-bbox="496 1460 995 1491">MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN</p> <p data-bbox="632 1498 860 1525">PLACA: AND-9369</p> <p data-bbox="584 1532 908 1559">ANO/MODELO: 2005/2005</p>  <p data-bbox="472 1868 1023 1899">SITUAÇÃO DO BEM: EM FUNCIONAMENTO</p>	3.420,00

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

4.2. Apresentar cópia da Cédula de Identidade e/ou CNH, CPF e Comprovante de Endereço da proponente na qualidade de pessoa física, e Cartão do CNPJ e cópia dos documentos pessoais da proponente na qualidade de pessoa jurídica, e para ambas, conforme serão elencados no item 4.6. do presente edital.

4.3. Não poderão participar da presente licitação, além das mencionadas no Art. 14 da Lei nº 14.133/21, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.
- d) **Servidores públicos e agentes políticos do Município de Tapira;**
- e) Os que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

4.5. Conforme estabelece o art. 31, § 4º, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório **leilão** não exigirá um registro cadastral prévio, bem como não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

4.6. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, para posterior preenchimento dos documentos inerentes ao procedimento licitatório e transferência da propriedade do bem arrematado:

a) Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado, e telefone de contato.

b) Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ato constitutivo e documentos de identificação CPF e RG e/ou CNH do representante legal da empresa.
- II. Documentos de identificação CPF e RG e/ou CNH e instrumento de procuração quando represente legal do arrematante.
- III. Comprovante de endereço atualizado e telefone de contato.
- IV. Comprovação de emancipação, quando se tratar de menor de 18 (dezoito) anos.

5. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

5.1. O preço de arrematação será o de MAIOR LANCE ofertado acima da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação.

6. DA VISTORIA DOS BENS

6.1. Os interessados em vistoriar os bens, objeto desse Leilão, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Tapira, na Rua Paranaguá, 518, Centro, no pátio de veículos e máquinas, no horário de expediente das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 30 (trinta) minutos antes da realização do evento, a partir da publicação do Aviso de Licitação.

7. ESTADO DOS BENS

7.1. Os bens apregoados estão relacionados no item 3.1 do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA.

8. DO LOCAL E DATA DO LEILÃO E DO PROCEDIMENTO

8.1. O Leilão será realizado no dia **07 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas** em sessão pública na **Rua Paranaguá, 528, centro, nas dependências da Câmara Municipal de Tapira/PR**, para formulação de lances verbais e sucessivos, até proclamação do(s) vencedor(res).

8.2. O Leiloeiro juntamente com a Equipe de Apoio serão responsáveis pela coordenação e acompanhamento do certame.

8.3. Os bens serão leiloados por ITEM, de forma sequencial, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada.

8.4. O item será arrematado pelo participante que ofertar o MAIOR LANCE.

8.5. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, os interessados deverão oferecer seus lances verbais a cada item, a partir do preço mínimo estimado (valor do bem) no objeto deste edital, que será o lance inicial.

8.6. Os lances deverão ser ofertados por ITEM, igual ou acima do valor mínimo constante no objeto deste edital, quando o lance for inicial, ou do último lance ofertado durante o Leilão, em relação aos lances sucessivos. O bem somente poderá ser vendido se alcançar valor igual ou superior ao valor médio da avaliação.

8.7. O critério para julgamento dos lances será o de MAIOR LANCE POR ITEM.

8.8. O participante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.8.1. Não serão aceitos lances acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que o maior por último ofertado.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes dos bens, ou alegações de desconhecimento de cláusulas deste Edital para eximir-se de obrigações pelos mesmos geradas.

8.10. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital implica na total aceitação das normas no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

8.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da transferência de propriedade do mesmo no prazo estabelecido neste Edital.

8.12. Os bens serão vendidos de acordo com as condições apresentadas, por valor não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

8.13. Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital, o licitante que ofertar o MAIOR LANCE por item será declarado vencedor do item.

8.14. Homologada a licitação pela autoridade competente, o arrematante vencedor de cada item será convocado para efetuar o pagamento do bem arrematado, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, os mesmos deverão ser entregues ao arrematante (após a confirmação do pagamento), desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional ao Município de Tapira/PR, devendo o arrematante efetuar o pagamento mediante depósito em conta específica junto agência do Banco do Brasil, Cidade Gaúcha, na seguinte conta:

Banco do Brasil
Ag. 0786-2
C/C 12.047-2

9.2.1. Os pagamentos deverão ser efetuados obrigatoriamente em um prazo máximo de **01 (um) dia útil após o encerramento do leilão e fechamento da ata**. Esse prazo poderá ser prorrogado apenas uma vez pelo mesmo período, desde que devidamente justificado e aceito pelo leiloeiro.

9.2.2 - O arrematante que não efetuar o pagamento no prazo acima citado, sofrerá as sanções prevista na Lei Federal Nº. 14.133/2021. O segundo colocado será convocado a efetuar o pagamento no mesmo prazo e nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

9.2.3. Ficará ainda sob responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados junto ao DETRAN/PR, com o pagamento dos respectivos encargos, tais como: IPVA atual, licenciamento atual, taxa de transferência de propriedade, taxa de vistoria e quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo.

9.3. A liberação do bem aos arrematantes será **após a devida compensação dos pagamentos**, obedecendo-se os prazos estipulados pelo sistema financeiro nacional de compensação de cheques, se assim for o caso.

9.4. A entrega do bem será somente para o arrematante, ou com autorização por escrito e firma reconhecida no caso de outra pessoa.

9.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

10. DA ENTREGA DOS OBJETOS ARREMATADOS:

10.1. A autorização de retirada dos bens arrematados será feita em horário de expediente (segunda a sexta das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00) onde o arrematante deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com o comprovante de depósito bancário junto ao responsável da Tesouraria Municipal.

10.2. A retirada e transporte dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, independente das condições de uso de cada bem leiloadado.

10.3. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da lavratura da ata de arrematação, sendo que, transcorrido esse prazo, será cobrado multa diária de permanência correspondente a 1% (um por cento) do valor do bem arrematado, sendo que a partir do 30º dia de atraso será considerada precluso o direito de retirada, sem que isto enseje a devolução do numerário depositado a título da proposta adjudicada.

10.4. É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a retirada do logo tipo da Prefeitura dos veículos em que houver.

10.5. O Município não se responsabiliza por eventuais reclamações sobre o bem arrematado, devendo o mesmo ser vistoriado pelo arrematante, pois serão leiloados no estado em que se encontram, inexistindo qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

10.6. O Município, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, poderá revogar a Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, de cuja decisão não caberá indenização as partes licitantes.

11. DA ATA

11.1. Terminado o Leilão, o leiloeiro determinará a lavratura da Ata Circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e dos trabalhos desenvolvidos na Licitação.

11.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitação, Leiloeiro e facultativamente pelos participantes que o desejarem.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. A licitação será julgada pelo critério de **Maior Lance e Oferta – “Por Item”** observando sempre o preço mínimo da avaliação dos bens conforme descritos no item 2.1 deste edital.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Caberá impugnação ao presente edital, mediante petição formulada, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoada e protocolada junto a Secretaria de

Administração – Divisão de Licitações e Contratos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para realização do certame.

13.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo. O participante do leilão que desejar interpor recurso administrativo deverá manifestar suas intenções em ata sob pena de preclusão.

13.1. O recurso será dirigido num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ao Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, através do Leiloeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente leilão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao leiloeiro designado pelo Município de Tapira, nos dias úteis, durante expediente.

14.1.1. O Leiloeiro deste Município foi nomeado pela portaria 5298/2025, o Sr. Edner João Peres da Silva.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e equipe de apoio e assessorados pelo Departamento Jurídico do Município.

14.3. Para questões que porventura solicitadas, não resolvidas por vias administrativas, o foro competente para tal será o da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

14.4. O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município de Tapira “Jornal Umuarama Ilustrado”, como determina a lei, bem publicado sua integra no Site oficial no Portal da Transparência, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, e também será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tapira.

14.5. O Município de Tapira/PR se exime de qualquer responsabilidade futura relacionada à destinação dos bens leiloados, sendo tal obrigação exclusiva do arrematante.

Tapira/PR, 16 de julho de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal